DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Licitações e Contratos | **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADA: JOANA MACARIA DA SILVA ZAINE

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo de um item do contrato em epígrafe que tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

DO ACRÉSCIMO: Fica pelo presente termo aditado o contrato nº 026/2020 no valor de **R$ 2.229,00 (dois mil duzentos e vinte e nove reais)** dentro do limite de 25% dos acréscimos previstos no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, devido ao acréscimo de quantitativo do item da cláusula sexta do contrato originário, conforme descrição e quantidades abaixo discriminadas:

Descrição	Qtd.	Unid.	Unid./ Kg.	Kg.	Valor Unit. (do KG)	Valor Total
Feijão	6	Sacos (50 KG)	KG	300	R$ 7,43	R$ 2.229,00

DA JUSTIFICATIVA: Quanto ao aditamento se justifica o acréscimo na quantidade do produto supracitado no fato de que a mesma está se esgotando, sendo necessário o seu aditamento dentro do permitido no artigo 65, inciso I, alínea *b* e § 1º da lei 8.666/1993, pois esse produto será utilizado para compor os kits de alimentação escolar que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, com o intuito de suprir as necessidades nutricionais dos estudantes, já que os mesmos estão tendo que cumprir seus estudos em casa devido à pandemia da COVID-19, conforme informado no OFÍCIO Nº 25/2020 em anexo encaminhado ao setor de compras pela Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 04 de dezembro de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADO: ELDEMIR JOSE BEGO- EPP

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo de alguns itens do contrato em epígrafe que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para abastecimento da Rede Municipal de Ensino e dos Diversos Setores desta Municipalidade, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital.

DO ACRÉSCIMO: Fica pelo presente termo aditado o contrato nº 015/2020 no valor de **R$ 10.279,00 (dez mil duzentos e setenta e nove reais)** dentro do limite de 25% dos acréscimos previstos no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, devido ao acréscimo de quantitativo dos itens da cláusula segunda do contrato originário, nos valores atuais considerando os dois termos aditivos anteriores, conforme descrições e quantidades abaixo discriminadas:

Item	Descrição Do Produto/Marca	Unid.	Quant.	Vl. Unit. R$	Vl. Total R$
06	ARROZ TIPO 1 (FARDO C/ 6 PACOTES DE 5 KG) Marca: KARINA	FD	63	R$ 153,00	R$ 9.639,00
69	SAL REFINADO 1KG Marca: UNIAO	UN	400	R$ 1,60	R$ 640,00
				Total do Proponente	**10.279,00**

DA JUSTIFICATIVA: Quanto ao aditamento se justifica o acréscimo nas quantidades dos produtos supracitados no fato de que as mesmas estão se esgotando, sendo necessário o seu aditamento dentro do permitido no artigo 65, inciso I, alínea *b* e § 1º da lei 8.666/1993, pois esses produtos serão utilizados para compor os kits de alimentação escolar que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, com o intuito de suprir as necessidades nutricionais dos estudantes, já que os mesmos estão tendo que cumprir seus estudos em casa devido à pandemia da COVID-19, conforme informado no OFÍCIO Nº 25/2020 em anexo encaminhado ao setor de compras pela Secretária Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 04 de dezembro de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I
TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 049/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS-SP

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo dos itens do contrato em epígrafe que tem por objeto o fornecimento de cartões magnéticos com chip para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel S10) para consumo da frota municipal.

DO ACRÉSCIMO Fica pelo presente termo aditado o contrato nº 049/2020 no valor de **R$ 32.661,81 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos)** dentro do limite de 25% dos acréscimos previstos no artigo 65, inciso I, alínea *b* e § 1º da lei 8.666/1993, devido ao acréscimo de quantitativo dos itens da cláusula segunda do contrato originário, conforme descrições e quantidades abaixo discriminadas:

TIPO	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES (1)	PREÇO UNITÁRIO (R$) (2)	PREÇO TOTAL (R$) (1)X(2)=(3)
COMBUSTÍVEIS			
Gasolina comum	430	4,342	1.867,06
Etanol	5.300	2,572	13.631,60
Óleo Diesel S10	4.650	3,691	17.163,15
TOTAL BRUTO (SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	**R$ 32.661,81**		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	**-2,50%**		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R$)	- R$ 816,55		
TOTAL EM 12 MESES (R$)	**R$ 31.845,26**		

DA JUSTIFICATIVA: Quanto ao aditamento se justifica na necessidade do acréscimo nas quantidades dos produtos, pois os mesmos estão se esgotando, sendo necessário o seu aditamento dentro do permitido no artigo 65, inciso I, alínea *b* e § 1º da lei 8.666/1993, haja vista a necessidade continua do abastecimento da frota municipal.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 02 de dezembro de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADO: GILBERTO A. DOS SANTOS CONSTRUTORA – ME

CONTRATO Nº 036/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 025/2020

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro referente a continuação na construção de ciclovia ao longo da Rodovia Vicinal “Dirceu Ferreira”, com extensão total de 2.000,00m e área de 4.000,00m², atendendo ao Convênio n.º 761/2019 que entre si celebram o Estado de São Paulo por meio da Secretária de Desenvolvimento Regional e o Município de Suzanápolis.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Conforme base de cálculo realizada pelo setor de engenharia em atendimento ao pedido protocolizado no setor de protocolo no dia 08/10/2020 as 08h08min por parte da empresa contratada, constatou-se que o valor a ser concedido de reequilíbrio econômico financeiro é de R$ 22.570,00 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta reais).

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 04 de Dezembro de 2020.

_____

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal